



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

### PORTARIA Nº 01/2010- UNILA

*Regulamenta concurso público destinado ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).*

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, considerando a proposição da Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico, constituída nos termos do Art 3º da Resolução Nº 10/10-CEPE/UFPR, e com base na legislação vigente,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DA ABERTURA DOS CONCURSOS

Art. 1º. As vagas na carreira do magistério superior da UNILA serão providas mediante concurso público de provas e títulos e defesa de proposta de atuação acadêmica, respeitada sua especificidade estabelecida na Lei Nº 12.189 de 12/01/2010.

Art. 2º. A Universidade Federal do Paraná (UFPR), instituição tutora, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), elaborarão Edital conjunto de abertura de concurso para provimento da(s) vaga(s) que será encaminhado para publicação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UFPR.

Art. 3º. A presente Portaria estabelece a distribuição das vagas por área de conhecimento (Anexo I), as Diretrizes de Pontuação (Anexo II) e os respectivos programas referenciais das provas (Anexo III).

Parágrafo Único Na distribuição das vagas, a UNILA atribuirá ao professor habilitado disciplinas e demais atividades formativas da área de conhecimento de seu concurso de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 4º. No Edital Conjunto UNILA/UFPR de abertura de concurso deverão constar:

- I- o número de vagas, a classe do concurso, a área de conhecimento;
- II- o regime de trabalho inicial;
- III- os vencimentos conforme o plano de cargos e salários da classe docente correspondente ao concurso;
- IV- a titulação exigida, que deverá ser comprovada no ato da posse;

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

- V- o prazo da abertura e encerramento das inscrições, inclusive a data limite para postagem;
- VI- o período provável para realização do concurso;
- VII- os documentos necessários para a inscrição:
- a) requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFPR, no qual o candidato declare estar ciente do contido no Edital e nesta Portaria;
  - b) número da certidão de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.gov.br>
  - c) número do certificado de cumprimento das obrigações militares;
  - d) número do documento oficial de identidade utilizado pelo candidato: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; passaporte de países latino-americanos; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
  - e) guia de recolhimento da taxa de inscrição; e
  - f) **curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios**, apresentado de acordo com a sequência da tabela de Diretrizes de Pontuação, anexa a esta Portaria (Anexo II).
- VIII- as exigências para candidatos estrangeiros de acordo com o art. 9º desta Portaria;
- IX- o local e o horário de atendimento para inscrição;
- X- o local para obtenção do texto completo do Edital e desta Portaria;
- XI- o valor da taxa de inscrição, o procedimento para seu recolhimento e os casos previstos de isenção de taxas;
- XII- o prazo de validade do concurso;
- XIII- os documentos e as exigências para a nomeação dos habilitados;
- XIV- que as provas orais serão gravadas; e
- XV- o número limite de candidatos habilitados.
- Parágrafo único. Para efeito de publicação na imprensa e no endereço eletrônico, o Edital de abertura do concurso será publicado na íntegra.
- Art. 5º. O regime de trabalho será especificado no Edital.

CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Os prazos de inscrição, contados da data de publicação do Edital de abertura do concurso no Diário Oficial da União, serão de 30 (trinta) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou candidatos aprovados, a critério da Reitoria, poderá ser solicitada a reabertura do edital por igual período, desde que, a portaria de autorização para realização do concurso esteja no seu prazo de validade.

Art. 7º. O Edital de abertura do concurso e esta Portaria que fixa critérios para avaliação de currículo para concurso público para a Carreira de Magistério Superior na UNILA terão publicidade por meio eletrônico, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º. São requisitos para a inscrição em concurso para qualquer das classes docentes os **documentos** constantes no Edital, sendo vedada a inscrição condicional.

Art. 9º. Os candidatos estrangeiros habilitados pelo concurso estão obrigados à apresentação de visto de permanência no país até a data de sua posse.

Parágrafo único. O candidato estrangeiro procedente de países latino-americanos poderá apresentar a documentação e realizar as provas em língua espanhola, considerando-se o que estabelece a Lei Nº 12.189 de 12/01/2010.

Art. 10. Poderão concorrer:

I- a professor adjunto, os portadores do diploma de doutor, obtido na forma da lei, validado ou revalidado na área de conhecimento ou áreas afins especificadas no Edital de abertura do concurso;

II- a professor assistente, os portadores do diploma de mestre obtido na forma da lei, validado ou revalidado na área de conhecimento ou áreas afins especificadas no Edital de abertura do concurso; e

Art. 11. Serão aceitos em concurso público para o provimento de cargo de professor de ensino superior, **documentos** que comprovem a conclusão de cursos e que atestem que o diploma está em fase de expedição.

§ 1º. Havendo dúvida com relação à área de conhecimento ou áreas afins exigidas pelo Edital e o título apresentado, a tese ou a dissertação do candidato deverá ser consultada.

§ 2º. O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos órgãos oficiais.

§ 3º. O diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado poderá ser substituído por **documentos** que comprovem a conclusão de cursos quando obtidos:

I- em instituição de educação superior do Brasil, em cursos recomendados pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e que estejam em processo de registro;

II- em instituição estrangeira e que estiverem em processo de revalidação, nos termos das normas vigentes que disciplinam a matéria; e

III - em Instituições de Educação Superior devidamente reconhecidas pelo respectivo poder público, no caso de candidatos residentes em países da América Latina, nos termos do Inciso II do Art. 14 da Lei Nº 12.189\_2010.

§ 3º. Não serão aceitos diplomas de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, não recomendados pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Art. 12. A entrega da documentação e do *curriculum vitae*, organizado de acordo com a sequência da Tabela de Diretrizes de Pontuação (Anexo II) e acompanhado dos documentos comprobatórios, deverá ser feita pelo candidato no ato de instalação do Concurso, nos termos do Inciso II do Art. 18 desta Portaria, devendo ser colocado em envelope opaco, identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora e do candidato.

Parágrafo único. Em todas as situações, os diplomas devidamente registrados pelo poder público respectivo ou revalidados, conforme o caso, deverão ser apresentados à UNILA pelos candidatos aprovados no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da nomeação, caso contrário enseja-se a abertura de processo administrativo.

Art. 13. As inscrições e documentos da inscrição, com exceção dos títulos acadêmicos, serão apreciados pelo Comitê de Avaliação de Inscrições, que deverá pronunciar-se em prazo não superior a 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

§ 1º. O resultado da apreciação administrativa das inscrições será imediatamente publicado em Edital pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico.

§ 2º. Os recursos a indeferimento da inscrição deverão ser impetrados pelos candidatos no prazo de 2 dias da data de publicação do Edital e serão julgados em primeira instância pelo Comitê de Avaliação de Inscrições e, em segunda e última instância, pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico, previamente ao início do concurso.

CAPÍTULO III  
DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

Art. 14. A Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico constituirá comissões julgadoras compostas por 03 (três) membros titulares docentes e até 02 (dois) suplentes, de reconhecida qualificação nas áreas de conhecimento compreendidas nos concursos e de titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido, segundo indicação específica do Reitor *Pro Tempore* da UNILA.

Parágrafo Único. Cada Comissão Examinadora será composta por, pelo menos, 02 (dois) professores externos à UNILA, sendo 01 (um) deles estrangeiro, nos termos do Inciso III do Art. 14 da Lei Nº 12.189/2010.

Art. 15. O Reitor *Pro Tempore* da UNILA efetuará novas indicações, se necessário, para a composição da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. A substituição de membros titulares da Comissão Examinadora ou a inclusão de novos nomes como previsto no parágrafo anterior não suspende os prazos de realização do concurso.

Art. 16. A Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico dará conhecimento, mediante Edital, e na página da UNILA na internet, da composição da Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

§1º. Os candidatos devidamente inscritos tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação do Edital na página da UNILA, para arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão Examinadora.

§2º. As arguições referidas no *caput* deste Artigo, devidamente motivadas e justificadas, serão feitas perante a Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico, que as analisará num prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento das arguições.

§ 3º. No caso de acolhimento da arguição ou impugnação, o expediente retornará ao Reitor *Pro Tempore* da UNILA, a fim de que se proceda, novamente, e num prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento do mesmo, à escolha de tantos novos membros quantos tenham sido os impugnados.

Art. 17. Considerar-se-á definitiva a Comissão Examinadora cuja composição não tenha sido arguida no tempo hábil indicado no *caput* do Art. 17.

Parágrafo único. Será expedida, pelo Reitor *Pro Tempore* da UNILA, Portaria de Designação da Comissão Examinadora definitiva, de acordo com o disposto neste Artigo, na qual constarão os nomes dos membros titulares e respectivos suplentes.

CAPÍTULO IV  
DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 18. O Ato** de instalação do Concurso dar-se-á com a presença do Reitor *Pro Tempore* da UNILA, ou quem por ele designado, e constituir-se-á em:

I - investidura na presidência da Comissão Examinadora do professor designado para esta função.

II - **entrega, pelos candidatos, dos documentos e títulos informados, cópia impressa do *curriculum vitae* documentado (inclusive cópia das publicações), ordenado de acordo com a sequência da tabela Diretrizes de Pontuação (Anexo II) e de cópia da Proposta de Atuação Acadêmica cujas características estão explicitadas no Art. 30 desta Portaria;**

III – apresentação da relação de pontos com base nos programas divulgados e sua apresentação aos candidatos; o número de pontos deverá exceder ao número de candidatos em pelo menos duas unidades, nos casos da Prova Didática;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V - oportunidade para manifestação, pelos candidatos, de objeções e reparos à relação de pontos e ao cronograma supra;

VI - decisão soberana, pela Comissão Examinadora, sobre a reformulação da relação de pontos e do cronograma, se couber;

VII - sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

§2º - Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação, sendo o mesmo considerado eliminado do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Art. 19 - A Comissão Examinadora deverá lavrar ata detalhada de cada uma das reuniões contemplando:

- I- organização da lista de pontos;
- II- apreciação dos **documentos** e títulos;
- III- realização das provas e respectivos julgamentos;
- IV- resultado da análise de recursos; e
- V- sessão pública, conforme art. 32 desta Portaria.

§ 4º Editais, atas e demais documentos pertinentes aos trabalhos da Comissão Examinadora farão parte da instrução do processo referente ao concurso.

Art. 20. O sorteio do ponto de qualquer prova será realizado publicamente sob a supervisão da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Será franqueado aos candidatos o acesso a todo o material utilizado para o sorteio dos pontos das provas.

Art. 21. Para todas as provas do concurso, independente da classe docente que se refere, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 22. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos com exceção da leitura da prova escrita.

Art. 23. Após a conclusão de cada etapa do concurso a Comissão Examinadora se reunirá para atribuição de notas.

Parágrafo único. É vedado o anúncio público de qualquer nota antes da sessão prevista no art. 32.

Art. 24. O candidato que não comparecer à sessão pública de abertura e a qualquer uma das provas do concurso, exceto a prova de Análise de Títulos e de Currículo, no horário definido pela comissão, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

Parágrafo único. O comparecimento dos candidatos deverá ser registrado mediante assinatura em lista de presença.

Art. 25. O concurso observará a sequência das seguintes modalidades de avaliação:

- I- Prova Escrita;
- II- Prova Didática;
- III- Análise de Títulos e de Currículo; e
- IV- Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica.

Art. 26 - A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, sendo que o ponto sorteado será excluído da lista de pontos para o sorteio da Prova Didática;

II - a Prova Escrita deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto;

III - a Prova Escrita terá duração de 5 (cinco) horas. Durante a primeira hora após o início da prova, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Parágrafo Único. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e anexadas ao texto final;

IV - durante a realização da prova não será permitida a utilização de qualquer material bibliográfico ou anotações, sob pena de desclassificação do candidato.

V - Durante a realização da prova não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico;

VI - a prova será realizada de forma manuscrita e a caneta (excluindo o uso do lápis);

VII - as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item III serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo respectivo candidato, permanecendo guardados sob a responsabilidade da Reitoria da UNILA;

VIII - o julgamento da Prova Escrita dar-se-á em sessão pública mediante a leitura da prova, em voz alta, pelo candidato e, para tanto, a Comissão Examinadora requisitará os envelopes a quem os confiou, abrindo cada um a seu tempo, para que a prova seja reprografada e dela seja fornecida uma cópia para cada um dos membros da Comissão Examinadora, a fim de permitir o acompanhamento da leitura do texto.

Art. 27 A Prova Didática será pública, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos.

§1º. A inobservância do tempo previsto no *caput* deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato.

§ 2º. Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, referida no Art. 20, inciso III, e observado o *caput* do art. 28, cada candidato sorteará seu ponto 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua prova.

§3º. O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública e cada ponto sorteado será incluído novamente na lista de pontos para sorteios posteriores.

§4º. No decorrer do período de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença deste candidato.

§5º. O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

Art. 28. A Análise de Títulos e de Currículo será realizada em sessão não pública em etapa posterior à Prova Escrita.

§1º. Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais;

III - funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais;

IV - produção técnica, científica, literária ou artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

§2º. Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa de Pós-Graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente reconhecidos.

§3º. Após a conclusão da Análise de Títulos e de Currículo, cada examinador atribuirá o seu grau a cada um dos candidatos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as Diretrizes de Pontuação (Anexo II desta Portaria), assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 29. A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica consistirá na exposição diante da Comissão Examinadora de documento com extensão não superior a 20 (vinte) páginas em letra tamanho 12 e espaço 1,5 que contenha a descrição de sua Proposta de Atuação Acadêmica, contemplando atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Área de Conhecimento específico para o qual se inscreveu e sua contribuição para o intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

§ 1º. A Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica será realizada em apresentação de sessão pública, e gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

§ 2º. A exposição oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos;

§ 3º. A arguição de cada examinador terá a duração máxima de 10 (dez) minutos, sendo que o candidato terá tempo idêntico para sua manifestação.

§ 4º. vedada à participação de outros candidatos inscritos.

§ 5º. A Comissão Examinadora divulgará antecipadamente o cronograma das arguições.

## CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 30. Concluídas sucessivas modalidades de avaliação do concurso, a Comissão Examinadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo, contemplando cada candidato habilitado ou não.

§ 1º. Para cada tipo de prova haverá uma nota final, a qual consiste na média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento;

§ 2º. A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento;

§ 3º. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da respectiva média final considerando-se para este fim apenas os candidatos que alcançarem a média final igual ou superior a 7,00 (sete), na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e que não tiverem nota final 0,00 (zero) em nenhuma das modalidades de prova;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

§ 4º. Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do número máximo estabelecido no Edital;

§ 5º. Em caso de empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Escrita e, para subseqüentes desempates, na Defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, na Prova Didática e na Análise de Títulos e de Currículo, obedecida esta ordem;

§ 6º. Ainda assim, persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art. 31. Concluídos os trabalhos a Comissão Examinadora emitirá relatório com parecer conclusivo e o enviará à Comissão de Apoio Técnico-Administrativo para homologação e posterior envio à PROGEPE/UFPR para publicação no Diário Oficial da União

Art. 32. Os atos de provimento, na referência inicial de cada classe e no regime de trabalho constante do Edital, deverão observar obrigatoriamente a ordem de classificação dos candidatos.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 33. Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Comissão Examinadora serão apreciados em última instância pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer.

§ 1º. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, não se conhecendo pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico recursos que não indiquem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

§ 2º. Os recursos deverão ser protocolizados em horário comercial, ou recebidos por correio expresso no prazo estabelecido, na sede temporária da UNILA, no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), Avenida Tancredo Neves, 6.731, CEP 85856-970 – Foz do Iguaçu – Estado do Paraná – Brasil.

§ 3º. Não será aceito recurso por correio eletrônico, ou recurso fora do prazo.

§ 4º. Será aceito recurso entregue por terceiro, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.

§ 5º. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

§ 6º. Será divulgado até o sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso que não exercerá efeito suspensivo do processo de concurso público.

## CAPÍTULO VII

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A Prova Didática e a Defesa de Proposta de Atuação Acadêmica deverão ser gravadas em áudio.

Art. 35. As provas a que se refere esta Portaria serão elaboradas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser elaboradas na língua relativa à respectiva área.

Art. 36. O prazo de validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Antes de esgotado o prazo definido neste artigo, a validade do concurso poderá ser prorrogada pelo Reitor *Pro Tempore* da UNILA, por igual período, por uma única vez.

Art. 37. Os prazos a que se refere esta Portaria serão contados de acordo com o art. 66 da Lei nº 9.784/99.

Art. 38. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90, e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

Art. 39. Esta Portaria aplica-se aos concursos para a carreira do magistério superior previstos para 2010 e 2011 da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 40. Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UNILA ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras instituições federais de ensino superior candidatos habilitados nos seus concursos, observados sempre a ordem de classificação do candidato no concurso e o disposto na Portaria nº 475/87-MEC.

Art. 41. Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.

Art. 42. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2010.

HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE  
Reitor *Pro Tempore* da UNILA

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

- 1 - Área de Conhecimento: Antropologia: Diversidade Sociocultural e Intercultural**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 2 - Área de Conhecimento: Artes: História da Arte**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 3 - Área de Conhecimento: Biologia: Ecologia e Biodiversidade**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 4 - Área de Conhecimento: Sociologia e Ciência Política: Sociedade e Política na América Latina**  
Número de vagas: 03 (três)
- 5 - Área de Conhecimento: Economia: História Econômica e Desenvolvimento**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 6 - Área de Conhecimento: Estatística**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 7 - Área de Conhecimento: Informática**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 8 - Área de Conhecimento: Física**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 9 - Área de Conhecimento: Geografia Humana: Território e Sociedade na América Latina**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 10 - Área de Conhecimento: História: História Social e Direitos Humanos**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 11 - Área de Conhecimento: Língua Espanhola**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 12 - Área de Conhecimento: Língua Portuguesa**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 13 - Área de Conhecimento: Língua Inglesa**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 14 - Área de Conhecimento: Língua Francesa**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 15 - Área de Conhecimento: Literatura Latino-Americana**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 16 - Área de Conhecimento: Matemática**  
Número de vagas: 02 (duas)
- 17 - Área de Conhecimento: Química**  
Número de vagas: 01 (uma)
- 18 - Área de Conhecimento: Relações Internacionais e Integração**  
Número de vagas: 02 (duas)

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Observação: Todos na Classe Adjunto 1 e Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE)

**ANEXO II**

**DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA EXAME DE TÍTULOS E DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL**

<b>1. Titulação</b>	<b>máximo 35 pontos*</b>
1.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso ou áreas afins	30 a 35
1.2. Mestrado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso ou áreas afins	12 a 15
<i>*A pontuação dos títulos é não cumulativa e considera-se apenas o título de maior valor</i>	
<b>2. Produção intelectual (últimos 5 anos)</b>	<b>máximo 35 pontos</b>
2.1. Livro na área do concurso ou áreas afins	até 5 por livro
2.2. Capítulo de livro na área do concurso ou áreas afins	até 2 por cap.
2.3. Artigo na área do concurso ou áreas afins em revista indexada na base de dados CAPES	Até 2 por artigo
2.4. Outras formas de produção intelectual na área do concurso ou áreas afins	até 2 por artigo
2.5. Artigo completo na área do concurso ou áreas afins em <i>anais de congressos</i>	até 1 por artigo
2.6. Editor de livro e revista acadêmica	até 2 por publicação
2.7. Editoração e ou Revisão de livros e periódicos acadêmicos	até 1 por publicação
<b>3. Atividades acadêmico-administrativas</b>	<b>máximo 30 pontos</b>
3.1. Direção acadêmico-administrativa de órgão público na área do concurso ou áreas afins	2 por semestre (até 6 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

3.2. Coordenação de cursos de pós-graduação na área do concurso ou áreas afins	<i>1,5 por semestre (até 4,5 pontos)</i>
3.3. Chefia de departamento, coordenação de órgão na área do concurso ou áreas afins	<i>0,8 por semestre (até 2,4 pontos)</i>
3.4. Ministrar disciplina de pós-graduação na área do concurso ou áreas afins	<i>1 por semestre (até 3 pontos)</i>
3.5. Ministrar disciplina de graduação na área do concurso ou áreas afins	<i>0,7 por semestre (até 2,1 pontos)</i>
3.6. Orientação tese de doutorado concluída	<i>1,5 por semestre (até 4,5 pontos)</i>
3.7. Orientação de dissertação de mestrado concluída	<i>1 por orientação (até 3 pontos)</i>
3.8. Participação em bancas de concurso, coordenação e avaliação de projetos de pesquisa em agência de fomento	<i>1 ponto por órgão (até 3 pontos)</i>
3.9. Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica. e tecnológica	<i>1 ponto por agência (até 3 pontos)</i>
3.10. Exercício profissional não docente na área do concurso ou áreas afins	<i>1 por exercício (até 3 pontos)</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

### ANEXO III

## PROGRAMAS DAS PROVAS

### I. Antropologia: Diversidade Sociocultural e Intercultural

1. Teoria antropológica clássica.
2. Teoria antropológica contemporânea.
3. Teorias da cultura.
4. Identidades culturais, étnico-raciais e nacionais na América Latina.
5. Etnografia, representação e análise cultural.
6. Antropologia dos sistemas simbólicos.
7. Antropologia política.
8. Antropologia das relações de gênero e da sexualidade.
9. Teoria da pessoa, do corpo e do sujeito.
10. Transculturalismo, multiculturalismo e direitos humanos na América Latina.
11. Cultura de massa e comunicação entre o global e o local.
12. Cultura e identidade social.
13. Principais clivagens étnico-culturais na América Latina.
14. A Teoria das culturas híbridas e a modernidade na análise antropológica da América Latina.

### II. Artes: História da Arte

1. A Arte como produto da sociedade e como crítica social. A função do artista na vida da sociedade.

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

2. Arte e historicidade. O conceito de tradição. Motivação social e invenção individual.
3. Principais movimentos artísticos na cultura ocidental. O românico e o gótico na Idade Média. A arte do renascimento. O maneirismo.
4. O estilo barroco europeu e sua translação para a América Latina. Modelo do colonizado e modelo colonizador.
5. O barroco na América Hispânica e o aporte das culturas indígenas e negra.
6. O movimento romântico do século 19 e sua vinculação aos movimentos autonomistas na América Latina.
7. Arte e ideologia no período independentista e na configuração das identidades nacionais.
8. O movimento modernista brasileiro e a atualização da arte brasileira a partir de 1922. Os nomes mais representativos e sua contribuição renovadora.
9. Arte e política na América Latina do século 20. As obras de Orozco, Siqueiros, Portinari.
10. Principais tendências artísticas na América Latina na segunda metade do século 20.
11. Tendências e principais expressões da arte na América Latina atual.
12. Arte e comunicação no mundo globalizado. Os novos instrumentos de expressão visual ou midiática e sua apropriação na arte da América Latina atual.

### **III Biologia: Ecologia e Biodiversidade**

1. Biologia molecular e celular.
2. Genética básica e de populações.
3. Biologia e diversidade vegetal.
4. Biologia e diversidade animal.
5. Evolução orgânica.
6. Ecologia quantitativa.
7. Sistemas ecológicos.
8. Biologia da conservação.
9. Ecologia e restauração de ecossistemas.
10. Biotecnologia e biodiversidade.

### **IV. Sociologia e Ciência Política: Sociedade e Política na América Latina**

1. Sociologia e Política: perspectivas clássicas.
2. Pensamento social latino-americano.

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Foz do Iguaçu (PR) - Brasil  
Secretaria: +55 (45) 3576-7307  
unila@mec.gov.br  
www.unila.ufpr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

3. Implicações teóricas das mudanças sociais.
4. Formação e transformações do Estado na América Latina.
5. Poder e política no pensamento sociopolítico contemporâneo.
6. Estado, mercado e sociedade civil.
7. Movimentos sociais e ações coletivas na América Latina.
8. Estado e Políticas Públicas.
9. Classes sociais e estratificação social na América Latina.
10. Populismos antigos e modernos.
11. Instituições sociais e ordem social.
12. Ditadura e transições democráticas na América Latina.
13. Política comparada na América Latina.
14. Partidos e eleições em perspectiva comparada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

**V. Economia: História Econômica e Desenvolvimento**

1. Teorias do desenvolvimento econômico.
2. Instituições e desenvolvimento econômico.
3. O desenvolvimento da América Latina na concepção da Cepal.
4. Progresso técnico e desenvolvimento.
5. O modelo primário-exportador na América Latina.
6. A industrialização na América Latina: o processo de substituição de importações.
7. A crise da dívida e o ajuste externo na América Latina nos anos 1980.
8. A globalização financeira.
9. As etapas da integração econômica na América Latina.
10. Os grandes ciclos econômicos na América Latina.
11. As reformas neoliberais na economia da América Latina.
12. A Revolução Industrial e o mundo do trabalho no século 19.
13. As economias socialistas: construção e crise.
14. A hegemonia norte-americana, a crise dos anos 70 e o fim de Bretton Woods.
15. Análise comparativa entre a crise econômica de 1929 e a de 2008.

**VI. Estatística**

1. Probabilidade.
2. Variáveis aleatórias.
3. Teoria da estimação.
4. Teste de hipóteses.
5. Análise de regressão.
6. Análise multivariada.
7. Planejamento e análise de experimentos.
8. Inferência Bayesiana.
9. Simulação estatística.
10. Modelos lineares.

**VII. Informática**

1. Algoritmos computacionais estruturados.
2. Algoritmos e estruturas de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

3. Compiladores e linguagens de programação.
4. Lógica matemática.
5. Linguagens de programação.
6. Programação orientada a objeto.
7. Sistemas operacionais.
8. Redes de computadores.
9. Arquitetura de computadores.
10. Análise de sistemas.

**VIII. Física**

1. Leis de Newton e leis de conservação.
2. Leis de termodinâmica.
3. Equações de Maxwell e propagação de ondas eletromagnéticas.
4. Fundamentos e princípios básicos da Mecânica Quântica: modelo de Bohr, equação de Schrödinger, dualidade e partícula-onda.
5. Fundamentos e princípios básicos da teoria da relatividade restrita.
6. Fundamentos de estrutura da matéria: estrutura cristalina, fônons, vibrações de rede, propriedades de transporte (resistividade, condutividade, calor específico).
7. Materiais magnéticos, dielétricos, condutores, semicondutores e supercondutores.
8. A contribuição da Física para a Biofísica.
9. A contribuição da Física para a Físico-química.
10. Aplicações tecnológicas originadas na Física: efeito fotoelétrico, microeletrônica, ressonância nuclear, nanotecnologia.

**IX. Geografia Humana: Território e Sociedade na América Latina**

1. As matrizes clássicas da Geografia.
2. A região no pensamento geográfico.
3. A urbanização brasileira.
4. A urbanização da América Latina.
5. Globalização e agricultura.
6. Geografia e cidadania.
7. Técnica e espaço geográfico.
8. Territórios da desigualdade na América Latina.
9. Modernizações do território latino-americano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

10. América Latina e globalização: dilemas e possibilidades.

**X. História: História Social e Direitos Humanos na América Latina**

1. História Social: teorias, historiografias e tendências.
2. Direitos Humanos: teorias, campos de abrangência e abordagens.
3. História Social e Direitos Humanos na América Latina: das histórias nacionais à história atlântica.
4. O mundo indígena na América Latina: do contato à conquista de direitos.
5. Escravidão, tráfico de cativos e populações afrodescendentes na América Latina.
6. Formação de Estados e Nações na América Latina.
7. Superação do legado colonial.
8. Diversidade cultural, identidade e pensamento social na América Latina.
9. Dependência, desenvolvimento e subdesenvolvimento na América Latina.
10. Direitos Humanos, Estado e Democracia na América Latina.
11. Desigualdade e Direitos Sociais na América Latina.

**XI. Língua Espanhola**

1. Variedades da língua espanhola em América: aspectos morfológicos, fonéticos e discursivos.
2. Marcadores do discurso em língua espanhola.
3. Contrastes linguísticos e culturais na interlocução.
4. A expressão do tempo e do aspecto numa perspectiva contrastiva em relação ao português.
5. Aquisição e aprendizagem na especificidade do espanhol para brasileiros.
6. Aspectos discursivos e interculturais no contato entre brasileiros e hispanofalantes.
7. Espanhol-português: aspectos contrastivos no emprego dos pronomes pessoais, tônico e átonos.
8. O espanhol no Brasil para os brasileiros: memória, ensino, representações, estereótipos.
9. Reflexões sobre América Latina e seu espaço na modernidade literária.
10. O bilingüismo no contexto de integração da América Latina.
11. O discurso do imaginário e sua articulação com as questões de identidade na integração da América Latina.
12. Lexicologia e lexicografia na língua espanhola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

## XII. Língua Portuguesa

1. Os gêneros textuais e discursivos: enfoques teórico e prático.
2. Leitura, escrita e subjetividade: alcance e limites das teorias contemporâneas.
3. Texto e enunciação: diferentes enfoques teóricos.
4. Texto, discurso e ensino: dos aspectos teóricos.
5. Relações intratextuais, intertextuais, e interdiscursivas na leitura e na produção de textos.
6. As interfaces entre abordagens teóricas sobre a relação do texto com a sua exterioridade: relações pragmáticas, enunciativas e discursivas.
7. Português brasileiro contemporâneo: aspectos fonéticos, lexicais, morfossintáticos e discursivos.
8. A questão intercultural e transcultural no ensino/aprendizagem da língua portuguesa.
9. Ensino de português para hispano-falantes.
10. Tendências atuais e as novas tecnologias no ensino e na aprendizagem de português.
11. Lexicografia, Lexicologia na língua portuguesa.
12. A abordagem da gramática e da norma no ensino de português como segunda língua.
13. O discurso do imaginário e sua articulação com as questões de identidade na integração da América Latina.

## XIII. Língua Inglesa

1. A educação linguística e o letramento como objetivos de ensino de língua inglesa na escola e a formação de professores.
2. O ensino e a avaliação da leitura e da compreensão oral.
3. O ensino e a avaliação da produção oral e escrita.
4. Gramática e vocabulário: o ensino e a avaliação de maneira contextualizada.
5. Variação linguística em língua inglesa.
6. Gêneros do discurso no ensino de língua inglesa: organização de currículo, transposição didática e avaliação.
7. Metodologias de ensino e de avaliação da aprendizagem: ensino por tarefas, pedagogia de projetos e proficiência em uso da língua.
8. O ensino de língua inglesa em ambiente digital: a construção de tarefas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

- aprendizagem e de avaliação usando ferramentas digitais.
9. A dimensão social e política do ensino de inglês na construção de currículos e de projetos político-pedagógicos.

#### XIV. Língua Francesa

1. Aspectos específicos no ensino da fonética e fonologia do francês para falantes de português.
2. Didática(s) e metodologia(s) do francês como língua estrangeira.
3. “Français standart” ou “Français de référence”: conflito de norma(s) na francofonia.
4. Tendências atuais e novas tecnologias no ensino e na aprendizagem do francês.
5. Lexicografia e Lexicologia na língua francesa.
6. Tempos e aspectos verbais em francês: marcas e funções.
7. Especificidade da língua e da cultura francesa no campo das Humanidades.
8. Expressão e tradução da negação em francês.
9. Prática da leitura e escrita em francês.
10. As preposições e as locuções prepositivas.
11. Os pronomes da língua francesa.
12. Estratégias e práticas de leitura e produção de textos
13. A questão intercultural no ensino/aprendizagem da língua francesa.
14. A presença da cultura e a literatura da França na América Latina.

#### XV. Literatura Latino-Americana

1. A formação das literaturas nacionais na América Latina. Modelo do colonizador e modelo do colonizado. Importância da literatura no processo autonomista do século 19 e na afirmação das identidades nacionais.
2. Literatura e sociedade. A literatura como instrumento de nomeação e interpretação da realidade urbana e rural. As contribuições de Machado de Assis, Euclides da Cunha e Graciliano Ramos.
3. História e Literatura. A leitura da História como tema de ficção contemporânea na América Latina. A narrativa histórica em Érico Veríssimo e Augusto Roa Bastos.
4. Folclore, mito e literatura. A presença da diversidade étnica e da miscigenação na literatura. A narrativa de Jorge Amado. Alejo Carpentier e a proposição do “real maravilhoso”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

5. Manifestações da poesia contemporânea na América Latina: Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Mello Neto, Pablo Neruda, Octávio Paz e Mario Benedetti.
6. O regionalismo universalista. A ficção de João Guimarães Rosa e Juan Rulfo. Principais temas e recursos expressivos para verbalizar a universalidade da região.
7. Literatura e modernidade. A obra de Jorge Luis Borges. As contribuições de Gabriel García Márquez.
8. As vozes femininas na literatura contemporânea: Clarice Lispector, Lygia Fagundes Telles e Isabel Allende.
9. Importância da literatura da América Latina na cultura da atualidade. Principais expressões na prosa de ficção e na poesia.
10. A atualização das ideias literárias no contexto latino-americano. O ensaio em Octavio Paz, Antonio Candido e Mario Vargas Llosa.

**XVI. Matemática**

1. Fundamentos da geometria: axiomas de incidência, de ordem, de congruência, das paralelas.
2. Análise na reta: conjuntos e funções, conjuntos finitos, enumeráveis e não-enumeráveis, números reais, sequência e séries de números reais, topologia da reta.
3. Limites de funções, derivadas, integral de Riemann.
4. Álgebra linear, equações lineares, matrizes, determinantes, espaços vetoriais, transformações lineares, polinômios, espaços com produto interno.
5. Cônicas e quádricas.
6. Modelagem com equações diferenciais.
7. Funções trigonométricas.
8. Contribuições da Matemática para a Biologia.
9. Contribuições da Matemática para a Física.
10. Contribuições da Matemática para a Química.

**XVII. Química**

1. Modelos anatômicos e estrutura atômica.
2. Ligação química: teoria da ligação de valência, teoria do orbital molecular, interações intermoleculares, teoria de bandas, sólidos, iônicos, covalentes e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

- moleculares.
3. Reações químicas: substituição nucleofílica alifática e eliminação, adição à ligação carbono-carbono e carbono-heteroátomo.
  4. Mecanismos de polimerização.
  5. Propriedades do estado sólido: estruturas cristalinas, simetria, grupo espaciais, sólidos metálicos, iônicos, semicondutores, supercondutores.
  6. Química de compostos organometálicos.
  7. Equilíbrio iônico: soluções de eletrólitos, força iônica.
  8. Contribuições de Química para a Bioquímica.
  9. Contribuições de Química para a Físico-química.
  10. Aplicações tecnológicas originadas na Química.

**XVIII. Relações Internacionais e Integração**

1. As grandes teorias contemporâneas nas Relações Internacionais.
2. Metodologias das Relações Internacionais.
3. Relações Internacionais durante a Guerra Fria na América Latina.
4. As questões ambientais e as Relações Internacionais.
5. As relações Sul-Sul e as novas potências emergentes.
6. O processo de Integração do MERCOSUL ampliado.
7. As diversas experiências de integração na América Latina.
8. O direito comunitário na integração regional comparada.
9. Relações Internacionais e Direitos Humanos.
10. Convergências e diferenças entre os processos do MERCOSUL, Unasur, Sica, CAN e Alba.
11. Direito Comunitário Europeu e as influências na integração latino-americana.
12. Economia, política e geopolítica no processo de integração da América Latina.
13. As teorias da integração e o MERCOSUL.